



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

Resolução nº 003/22 -TJDPR¹

Súmula: Dispõe sobre o horário de início das Sessões e retomada das Sessões presenciais no Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná e outras providências.

O Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Paraná - TJD-PR,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir lacunas em relação procedimentos de organização e funcionamento do **TJD-PR**;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 005, de 04 de novembro de 2021, que aprovou o Regimento Interno **TJD-PR**;

CONSIDERANDO o disposto nos: Art. 27, inciso X do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD;

CONSIDERANDO os termos de atos e decisões oriundas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno do **TJD-PR**, havida na sessão realizada em 27 de janeiro de 2021, que DELIBEROU pela adoção de Sessões de Julgamento em caráter híbrido; e

CONSIDERANDO o resultado obtido em consulta pública formulada por meio do site do TJDPR,

RESOLVE

Art. 1º Até deliberação subsequente do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná – DTJ-PR, o horário de início das Sessões das Comissões e do Tribunal Pleno passa a ser às **18 horas**.

¹ Conforme Resolução 004 de 20 de maio de 2022



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

Parágrafo Único. Fica mantida a agenda de segunda-feira, para a PRIMEIRA COMISSÃO; terça-feira, para a SEGUNDA COMISSÃO; quarta-feira, para a TERCEIRA COMISSÃO; e quinta-feira, para o TRIBUNAL PLENO.

- *Artigo com redação conforme determinado pela Resolução 004/2022*

Art. 2º Conforme previsto no § 6º, do art. 39, de seu Regimento Interno, o **TJDPR** as **Sessões** terão **forma híbrida**, mediante disponibilização de meios para participação em videoconferência.

Art. 3º Considerado o disposto no artigo anterior, os auditores, procuradores, advogados, partes, testemunhas e demais intimados que não puderem participar presencialmente das Sessões poderão solicitar sua participação de forma remota, mediante videoconferência, desde que atendidas as seguintes condições:

I - solicitação para participação mediante videoconferência a ser procedida em até 02 horas antes do início da Sessão, mediante remessa de e-mail à Secretaria do **TJD-PR** no seguinte endereço: secretaria@tjdpr.org.br;

II - utilização, pelo interessado, da mesma ferramenta de videoconferência adotada pelo **TJD-PR**.

Art. 4º O ingresso às dependências do TJDPR, para participação das Sessões será franqueado, preferencialmente aos advogados, às partes, aos dirigentes e funcionários da Federação Paranaense de Futebol e entidades que lhe são filiadas, às testemunhas e informantes previamente arrolados, e a representantes da imprensa.

§ 1º Os demais interessados em acompanhar, pessoalmente as Sessões do Tribunal Pleno e de suas Comissões, deverão solicitar prévia autorização junto à Secretaria do TJDPR.

§ 2º O acompanhamento das Sessões do TJDPR também poderá ser efetivado mediante acesso ao canal do TJDPR disponível na plataforma do Youtube, no seguinte endereço: https://www.youtube.com/channel/UCBJPWX8_pNv3ppmulxJPQbA.



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

Art. 5º Para acesso e permanência nas dependências do TJD-PR, enquanto prevalecer o quadro de pandemia declarado pela Organização Mundial de Saúde em virtude do surgimento do vírus Covid 19 e suas variantes, será obrigatória a observância das medidas de segurança sanitária estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Curitiba e, em sendo o caso, pelo Estado do Paraná e União Federal.

Art. 6º Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua divulgação no site do **TJD-PR**.

TJD-PR/Curitiba 08 de abril de 2022.

MAURO RIBEIRO BORGES
Presidente do TJD-PR

JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO
Vice-Presidente do TJD-PR

MAURÍCIO ALVACIR GUIMARÃES
Auditor Corregedor do TJD-PR

SAMUEL TORQUATO
Auditor Ouvidor do TJD-PR

HUMBERTO CICCARINO FILHO
Auditor do Tribunal Pleno

IRINEU TONINELLO
Auditor do Tribunal Pleno

CARLOS ALBERTO ZITTA
Auditor do Tribunal Pleno

DANIEL RICARDO ANDREATTA
FILHO
Auditor do Tribunal Pleno

MIGUEL ANGELO RASBOLD
Auditor do Tribunal Pleno